

Lei nº 34/53.

Súmula: - Abre crédito suplementar.

O povo do município de Mandaguape por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito suplementar de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas de viagens e representação do Presidente da Câmara.

Artº 2º. Na impossibilidade do pagamento do crédito aberto por esta lei antes da vigência da mesma, dito crédito será transferido para o exercício financeiro de 1954.

Artº 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, em 15 de dezembro de 1953.

aa/ Ws. Araby Ferreira de Figueira  
Prefeito Municipal

Flávio Gonçalves do Nascimento  
Secretário.